



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10168.001174/2008-04
UNIDADE AUDITADA : RFB-BRASILIA
CÓDIGO UG : 170010
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO N° : 208776
UCI EXECUTORA : 170961

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208776, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 17/04 a 16/05/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ATUAÇÃO DA CGU PARA A AUDITORIA DE GESTÃO
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- AVALIAÇÃO DOS INDICADORES UTILIZADOS

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I -"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Informamos a seguir, as unidades consolidadas neste Relatório:

| Cód.UG | Título da UG - Unidade Gestora |
|--------|--|
| 170010 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB |
| 170279 | Corregedoria-Geral - COGER (DF) |
| 170339 | Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação - COPEI RFB -DF |
| 170289 | Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ - DF |
| 170290 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Campo Grande MS |
| 170291 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Belém/PA |
| 170293 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Fortaleza/CE |
| 170294 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Recife/PE |
| 170295 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Salvador/BA |
| 170296 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ B.Horizonte/MG |
| 170297 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Juiz de Fora/MG |
| 170298 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ R. de Janeiro I/RJ |
| 170384 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ R.de Janeiro II/RJ |
| 170299 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ São Paulo I/SP |
| 170390 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ São Paulo II/SP |
| 170301 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Campinas/SP |
| 170307 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Ribeirão Preto/SP |
| 170302 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Curitiba/PR |
| 170304 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Florianópolis/SC |
| 170305 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Porto Alegre/RS |
| 170306 | Delegacia da Receita F. de Julgamento - DRJ Santa Maria/RS |

Fonte: Elaboração própria.

5. Em função da capacidade operativa da CGU, os trabalhos de auditoria foram realizados na Unidade 170010 - RFB - Órgão Central, tendo em vista que a mesma executou 99,53% das despesas referentes às unidades relacionadas acima, e na Unidade 170339 - COPEI.

6. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, anexo XI. Cabe consignar, entretanto, a evidência de insubsistências nas declarações objeto do anexo IV da DN TCU 85/2007, e que as informações originalmente disponibilizadas no processo 10168.001174/2008-04 com o objetivo de esclarecer sobre o atendimento às demandas emanadas pelos Órgãos de Controle, TCU e CGU, conforme previsão dos itens 9 e 10 do anexo II da DN TCU 85/2007, não apresentavam detalhamento suficiente. Estes fatos estão pormenorizados no anexo I deste relatório.

7. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I -"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

7.1 PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

A programação orçamentária consolidada da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, Órgão 25801, esteve essencialmente concentrada no programa de governo 0770 - Administração Tributária e Aduaneira. Nesse Programa, a RFB executou um orçamento correspondente a R\$ 5.659.304.929,00 (cinco bilhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais), o que responde por mais de 97% de sua execução orçamentária total.

O referido Programa, conforme previsão no Plano Plurianual 2004/2007 e LOA 2007, rege, por suas ações 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira e 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira, as principais ações finalísticas da RFB.

No escopo do presente trabalho, concentramos nossos exames nos atos de gestão vinculados as ações abaixo, por seu caráter finalístico ou de apoio a ações finalísticas e por sua materialidade. Estas ações respondem por mais de 70% do orçamento executado no Programa 0770.

- 2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira.
- 2238 Arrecadação Tributária e Aduaneira.
- 2242 Remuneração por Serviço de Arrecadação.
- 2272 Gestão e Administração do Programa.

7.2 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Na avaliação dos resultados da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, consideramos especialmente as metas finalísticas definidas para a RFB, por intermédio do Plano Plurianual - PPA 2004-2007 do Governo Federal, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2007 e do Decreto 6309/2007, as quais estão materializadas no Programa de Governo 0770 - Administração Tributária e Aduaneira, por suas ações 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira e 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira, que integram os objetivos finalísticos do Programa 0770.

A partir dos dados orçamentários disponíveis sobre as metas previstas e os resultados produzidos pela RFB, na realização das ações citadas, conforme a base de evidências constituída, apresentamos as seguintes informações:

Quadro 01

Ação 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

| Metas Previstas | | Metas Realizadas | |
|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Física ¹ | Financeira (R\$) | Física ¹ | Financeira (R\$) |
| 23.570 | 307.750.000,00 | 27.589 | 235.194.633,58 |

¹ Refere-se a quantidade de ações fiscais realizadas
Fonte: Relatório de Gestão da RFB, exercício 2007.

Quadro 02

Ação 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira

| Metas Previstas | | Metas Realizadas | |
|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Física ² | Financeira (R\$) | Física ² | Financeira (R\$) |
| 411,21 | 105.115.000,00 | 417,51 | 90.907.746,82 |

² Em R\$ bilhões de tributos arrecadados, excetuando as contribuições previdenciárias.

Fonte: Relatório de Gestão da RFB - exercício 2007 e Decreto 6.309/2007

Diante dos demonstrativos sobre as metas e resultados apresentados, resta esclarecido o atingimento pela RFB, das principais metas finalísticas do Programa 0770. Registramos, por oportuno, a ocorrência de objetivos que foram programados nas ações de apoio às ações finalísticas evidenciadas, porém não foram atingidos plenamente, estes desvios estão esclarecidos pela Unidade no Anexo I deste Relatório.

7.3 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores publicados pela RFB em seu Relatório de Gestão, foram os relacionados a seguir:

- 1) Indicador de Realização da arrecadação;
- 2) Indicador de Realização das metas de fiscalização;
- 3) Indicador do Tempo médio bruto de despacho aduaneiro na importação;
- 4) Indicador do Tempo médio bruto de despacho aduaneiro na exportação;
- 5) Indicador da Realização das metas de operações de vigilância e repressão;
- 6) Indicador de Tempo médio de espera por atendimento nos CAC e Agências da RFB;

Em resultado aos exames que realizamos quanto aos indicadores utilizados, temos a consignar o seguinte:

- a) Foram definidos na forma da Portaria SRF 1.721/2003;
- b) Guardam consonância com o indicador previsto no PPA 2004/2007, para avaliar a consecução do Programa 0770, representado pela Taxa de Realização da Receita administrada pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Revelam eficácia e eficiência na gestão da Unidade, contudo são insuficientes para refletir sobre sua efetividade, ensejando, pois, sua revisão e aprimoramento;
- d) Necessitam ser testados quanto a sua consistência, fato que enseja o acesso pelo Controle Interno à sua base de dados primários, a forma de coleta, registro e manutenção das informações que embasam seu cálculo. Tal procedimento não se faz possível no momento, em virtude do caráter privativo do acesso à referida base de dados, conforme preceitos dos artigos 198 e 199 da Lei 5172/66.

Por fim, com base em apurações efetivadas, verificou-se que a RFB está promovendo gestões no sentido da redefinição dos seus indicadores de avaliação de desempenho, devendo implantar esses novos parâmetros no exercício atual, estando previsto sua utilização a partir do exercício 2009.

7.4 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Para compor nossa amostra, selecionamos os convênios abaixo descritos, constantes do Relatório de Gestão, exercício 2007, Anexo E - Demonstrativo de Transferências Realizadas no Exercício, que apresentaram saldos incorretamente contabilizados nas contas "A liberar", "A aprovar" e "A comprovar" ao final do exercício. Tais processos representam 93% do valor liquidado em 2007, referente a liberações de convênios.

| Nº SIAFI | Vigência | Valor (R\$) | Objeto do Convênio | Conveniente |
|----------|---------------------------------|---------------|--|---|
| 555292 | de 16/03/06 a 10/12/06 | 577.000,00 | Elaboração de projeto básico, visando o desenvolvimento de modelo tecnológico e operacional para vigilância eletrônica de recintos alfandegados e ambientes administrativos. | “(A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo fiscal bancário e/ou comercial, na forma da lei)”. |
| 530849 | de 02/12/05 a 01/12/10 | 10.169.583,80 | Cooperação entre os partícipes, visando o desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas tecnológicas que subsidiem o desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo compatíveis com as atividades da RFB (Projeto Harpia). | “(A informação aqui contida foi suprimida, por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo fiscal, bancário e/ou comercial, na forma da lei)”. |
| 34960 | de 16/12/05 a 31/12/06 | 1.360.000,00 | Cooperação mútua entre a RFB e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, visando a criação de condições para a realização em Florianópolis-SC, em 2006, da 40ª Assembléia Geral do Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT | “(A informação aqui contida foi suprimida, por solitação da unidade auditada, em função de sigilo fiscal, bancário e/ou comercial, na forma da lei)” . |

Fonte: SIAFI 2007

As despesas em análise envolveram as seguintes ações de governo, constantes do Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira:

- 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira;
- 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira.

Após análise dos processos referentes a nossa amostra, verificamos a compatibilidade dos objetos dos convênios com o objetivo geral do Programa de Governo ao qual estão vinculados.

Quanto às fiscalizações, verificamos a existência de pessoal formalmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas avençadas, cujas ocorrências estão descritas nos relatórios de verificação física constantes dos autos dos processos analisados.

No que se refere ao cumprimento de cronogramas físicos e financeiros, observa-se ocorrências freqüentes de atrasos na execução das etapas, principalmente no Convênio nº 530849 - Projeto Harpia, sempre com justificativas constantes dos autos e acatadas pelo gestor, conforme Art. 23 da IN STN nº 1, de 1997.

Os instrumentos de formalização analisados contêm cláusula que determina o uso obrigatório do pregão na contratação de bens e serviço comuns.

Com relação a situação dos convênios com vigência expirada e valores indevidamente contabilizados nas contas "A liberar", "A aprovar" e "A comprovar" ao final do exercício 2007, fizemos constatações de algumas impropriedades que estão descritas no Anexo I deste Relatório, itens 1.2.3.1, 1.3.5.1 e 1.3.5.3.

Também está descrita no Anexo I, item 1.3.5.2, constatação efetuada durante os trabalhos de auditoria de acompanhamento do exercício 2007, relativa ao Convênio nº 578992, celebrado entre a RFB e a“(A informação aqui contida foi suprimida, por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo fiscal, bancário e/ou comercial, na forma da lei)”

....., (A informação aqui contida foi suprimida, por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo fiscal, bancário e/ou comercial, na forma da lei)”. no valor de R\$ 2.613.500,01, sem a exigência de contrapartida do conveniente.

7.5 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

As despesas executadas pela Unidade no exercício 2007 apresentaram a seguinte configuração em relação a modalidade de licitação utilizada:

| Modalidade | Valor liquidado | % |
|-----------------|-----------------|--------|
| Inexigibilidade | 271.667.482,88 | 68,7% |
| Dispensa | 99.515.122,81 | 25,1% |
| Pregão | 22.467.281,02 | 5,7% |
| Concorrência | 2.070.621,82 | 0,5% |
| Total | 395.720.508,53 | 100,0% |

Fonte: SIAFI 2007

Entre essas despesas, utilizando o critério da materialidade do contrato, selecionamos os processos abaixo descritos para compor nossa amostra para área de suprimento de bens e serviços, os quais representam 17% do valor liquidado pela UG, sendo oito pregões, duas adesões a ata de Sistema de Registro de Preços - SRP, quatro processo de inexigibilidade e um processo de dispensa:

| Processo nº | Valor liquidado | Modalidade de licitação |
|---------------------|-----------------|-------------------------|
| 10168004670/2007-21 | 5.089.315,40 | Adesão a ata de SRP |
| 10168003054/2004-18 | 2.533.800,09 | Pregão |
| 10168002463/2007-31 | 2.466.000,00 | Pregão |
| 10880006440/2006-60 | 1.693.040,00 | Adesão a ata de SRP |
| 10168003610/2006-18 | 1.673.223,50 | Pregão |
| 10168003962/2006-65 | 1.411.958,34 | Pregão |

| | | |
|---------------------|---------------|-----------------|
| 10168003884/2007-80 | 99.375,00 | Dispensa |
| 10168001373/2006-42 | 0,00 | Inexigibilidade |
| 10168001558/2003-12 | 109.080,00 | Pregão |
| 10168001680/2007-12 | 635.223,72 | Pregão |
| 10168002359/2006-66 | 503.212,01 | Inexigibilidade |
| 10168003843/2006-11 | 1.169.184,81 | Pregão |
| 10168003843/2006-11 | 103.787,54 | Pregão |
| 10168003936/2006-37 | 723.938,88 | Pregão |
| 10168004257/2006-85 | 47.120.285,26 | Inexigibilidade |
| 10168002547/2007-75 | 1.458.117,30 | Inexigibilidade |
| | 66.789.541,85 | |

Fonte: SIAFI 2007

As despesas em análise envolveram as seguintes ações de governo, constantes do Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira:

- 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira;
- 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira;
- 2242 - Remuneração por serviços de arrecadação;
- 2272 - Gestão e Administração do Programa.

Após análise da amostra, verificamos que os autos dos processos de suprimento de bens e serviços estão de acordo com a legislação vigente, exceto no que se refere ao Processo n.º 10168.002359/2006-66, que trata de contrato firmado em 02.03.2007, no valor de R\$ 2.511.726,42, tendo por objeto a cessão do direito de uso de componentes infra-estruturais e agregados tecnológicos SGT, além de suporte técnico, cujas constatações relativas a impropriedades na composição do processo de inexigibilidade e no instrumento de contrato, efetuadas durante os trabalhos de auditoria de acompanhamento do exercício 2007, estão descritas no Anexo I deste Relatório, itens 1.2.2.1, 1.2.2.2 e 1.2.2.3.

7.6 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os trabalhos de análise da folha de pagamento foram realizados por amostragem, cuja seleção de itens auditados observou o resultado dos levantamentos das trilhas de auditoria, do Sistema de Administração de Pessoal Cadastro - SIAPECAD, sistema DATAWAREHOUSING - DW, e Sistema de Administração de Pessoal - SIAPE, sendo adotados como critérios os indicadores que apresentaram indícios de impropriedades, contidos nos procedimentos relativos à análise da folha de pagamento até o mês 08/2007, quais sejam: servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade; servidores que receberam auxílio-transporte cumulativamente com o adicional de férias; servidores que recebem auxílio-transporte em valores superiores a R\$ 300,00; servidores que estão percebendo o abono de permanência; servidores cedidos e requisitados; pagamento de rubricas referentes a cumprimento de decisão judicial sem o devido cadastramento no Sistema Cadastro de Ações Judiciais - SICAJ; e servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes àqueles estabelecidos pelo Ministério do Planejamento - MP.

Cabe ressaltar que a análise da folha de pagamento abrangeu apenas os servidores ativos da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

gerenciados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP/RFB, tendo em vista que a Unidade não gerencia os servidores inativos e instituidores de pensão, que por força das disposições contidas na Portaria nº1.671/SRF, de 16/06/2005, são administrados pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos - COGRH, no Distrito Federal e Gerências Regionais de Administração - GRA nos Estados, ambas do Ministério da Fazenda/MF.

Após cotejamento das informações constantes das trilhas com os dados contidas no sistema SIAPE, bem como após análise das informações encaminhadas pela Unidade, as falhas pontuais foram devidamente esclarecidas, estando as ações praticadas na Área de Recursos Humanos em conformidade com a legislação que rege a matéria.

7.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Foi analisado o cumprimento de determinações e recomendações emitidas por intermédio de 21 expedientes, 20 Acórdãos e uma Ata, que foram dirigidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para atendimento pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme relação contida no Processo de Contas da RFB nº 10168.001174/2008-04 e divulgação realizada pelo TCU em seu Sítio na internet.

A partir dos exames realizados, consignamos que dos 21 instrumentos examinados, a RFB não comprovou o atendimento de 02 Acórdãos, outros 04 expedientes se encontram em regime de atendimento, situação detalhada em registros específicos do Anexo I deste Relatório. Quanto as demais determinações analisadas, a RFB evidenciou ter atendido aos ditames originários do tribunal.

7.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No exercício de 2007 a Unidade 170010 realizou gastos com diárias no valor de R\$1.188.299,63, utilizados para a concessão no País e no Exterior. Nossa amostra teve como foco a utilização de diárias e passagens em finais de semana. Do total de 126 concessões, analisamos 36 processos o que representa 28,57% das concessões, cujos gastos totalizam R\$ 44.651,09. Os recursos foram utilizados nas Ações 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira e 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira do Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira - RFB. As concessões analisadas encontram-se devidamente justificadas, em conformidade com as disposições contidas no Decreto 5.992/2006.

7.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Analisamos 100% das despesas relacionadas à concessão de suprimentos de fundos por meio do cartão de pagamento do Governo Federal, no âmbito da Unidade 17010 Receita Federal do Brasil - Órgão Central, cujo montante de despesas efetuadas totalizaram R\$ 9.694,44.

Analisamos ainda 71,50% das despesas realizadas por meio do CPGF - Cartão de Pagamentos do Governo Federal, da Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação - COPEI/RFB Unidade 170339, perfazendo um total de R\$ 86.950,00, do total de 121.690,00 gastos com despesas em atividades de caráter reservado, conforme dispõe a Norma Operacional MF/SRF nº 01, de 31/03/2005. Os recursos analisados totalizaram R\$ 96.644,44 e foram utilizados nas Ações 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira e 2272 - Gestão e Administração do Programa, do Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira - RFB. As despesas realizadas por meio do Cartão de Pagamento estão de acordo com as disposições contidas no Decreto n.º 5.355/2005, alterado pelo Decreto nº 5.635/2005 e Portaria 41/MPOG/2005.

7.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília , 30 de junho de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208776
UNIDADE AUDITADA : RFB-BRASILIA
CÓDIGO : 170010
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10168.001174/2008-04
CIDADE : BRASILIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208776, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3. REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

4. **FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.2.1

Contrato firmado com cláusula sobre o valor sem precisão e sem definição dos preços unitários dos serviços.

1.2.2.2

Processo de inexigibilidade de licitação sem a justificativa dos preços contratados.

1.2.2.3

Processo de inexigibilidade de licitação com projeto básico incompleto.

3. REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.

Brasília, 04 de julho de 2008.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA FAZENDÁRIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208776
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10168.001174/2008-04
UNIDADE AUDITADA : RFB-BRASILIA
CÓDIGO : 170010
CIDADE : BRASILIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão do responsável relacionado no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento do gestor responsável, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. A manifestação do Gestor sobre referidas questões consta do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA